LEI Nº 2.421/82

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente lei aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, na importância de CR$. . . 76.539.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros) para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.570.000,00

021 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.250.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 800.000,00

4.2.1.0 - Inversões Financeiras 2.300.000,00

UNIDADE - 2.2 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - Administração de Receitas

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

032 - Controle Interno

3.1.1.1 - Pessoal Civil 680.000,00

UNIDADE - 2.3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.405.000,60

3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00

UNIDADE 2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

188 - Ensino Regular	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.330.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
48 - Cultura	
247 - Difusão Cultural	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	298.000,00
62 - Indústria	
346 - Promoção Indústrial	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	421.000,00
65 - Turismo	
363 - Promoção do Turismo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	170.000,00

UNIDADE - 2.5 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

097 - Inspeção, Patronização e Classificação dos Produtos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	475.000,00
58 - Urbanismo	
323 - Planejamento Urbano	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações "Diversas"	500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações "C.S.U."	1.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325 - Limpesa Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.732.000,00
328 - Parques e Jardins	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	854.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00

UNIDADE - 2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.136.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00

76 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil	190.000,00

77 - Proteção ao Meio Ambiente

456 - Controle da Poluição

3.1.1.1 - Pessoal Civil	247.000,00

UNIDADE 2.7 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	71.000,00

494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.2.5.3 - Abono Família	100.000,00

UNIDADE - 2.8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

534 - Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	150.000,00

573 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

3.1.1.1 - Pessoal Civil	840.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
T O T A L	CR$ 76.539.000,00

(setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros);

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lança-se

mão dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, na importância de CR$ 76.539.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros);

ART. 3º - Esta Lei terá vigor a partir da data de sua publicação;

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE OUTUBRO DE 1982.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal